
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 137/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 137/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Honório Serpa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, JOÃO CARLOS GARBIN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 408/2011, de 30 de agosto de 2011, bem como no Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA),
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o **Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA)** de Honório Serpa – PR, para o mandato de **2 (dois) anos**, permitida **uma única recondução**, conforme previsto no Regimento Interno:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

- **Titular: Evandro Antonio Klein**
- **Suplente: Celso Tavares**

II – Representante do Poder Legislativo Municipal:

- **Titular: José Carlos Cardoso**
- **Suplente: Luiz Damásio dos Santos**

III – Representante da Associação Comercial:

- **Titular: Sheyla Boldori**
- **Suplente: Vandir Alves da Conceição**

IV – Representante do Sindicato da Agricultura Familiar:

- **Titular: Valdecir Ferreira de Oliveira**
- **Suplente: Adriano Nunes de Oliveira**

V – Representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR:

- **Titular: Gilberto Ferreira**
- **Suplente: Josaine Barbara Faé**

VI – Representante dos Assentamentos e Reassentamentos:

- **Titular: Geverson Luiz Morais**
- **Suplente: Viviane Terezinha Klein dos Santos**

VII – Representante do Clube dos Idosos:

- **Titular: Joacir Coraleski**
- **Suplente: Erondina Fernandes de Lima**

VIII – Representante do Departamento Municipal de Saúde:

- **Titular: José Carlos Peron**
- **Suplente: Anelize Fornari Cristofoli**

IX – Representante da SANEPAR:

- **Titular: Juliano Schinaider**

Art. 2º - A Diretoria do CMMA será composta por Presidente, Vice-presidente, Tesoureiro e Secretário, eleitos pelos membros do Conselho, por maioria absoluta, conforme estabelece o Art. 7º do Regimento Interno.

Art. 3º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente, gerido pelo CMMA, deverá seguir o planejamento e as normas estabelecidas no Regimento Interno, especialmente no que tange à aplicação dos recursos e à prestação de contas, conforme os Art. 18 a 21 do referido Regimento.

Art. 4º - Na hipótese de renúncia, perda do mandato ou ausência reiterada de algum membro titular e seu respectivo suplente, o Prefeito Municipal notificará a entidade representada para que indique novo representante, conforme determina o Art. 16 do Regimento Interno.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 119/2021, de 22 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cesar Augusto Pessetti

Código Identificador:286F6D1D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2025. Edição 3225

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>